



EDITAL CAMU 002/2021

Dispõe sobre a **FUNDAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS** para o Centro Acadêmico de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

O Centro acadêmico de Medicina UNIARP – CAMU com sede na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, Campus Caçador/SC, no uso das suas atribuições

DEFINE

Art. 1º. Informar a abertura das inscrições para fundação das ligas acadêmicas.

Art. 2º. Dar outras providências.

I. DO PROCESSO DE FUNDAÇÃO DE LIGA ACADÊMICA

Art. 3º. Interesse de grupo de alunos e formação básica:

- I. A fundação de uma Liga Acadêmica consiste no agrupamento de acadêmicos interessados, sendo que, para a abertura e funcionamento da Liga, se faz necessário um mínimo de 5 membros e máximo de 25 membros, incluindo a Diretoria;

Art. 4º. Procura criteriosa do orientador:

- II. Uma Liga Acadêmica deve contar com no mínimo um docente efetivo na UNIARP e, preferencialmente, atuar na área de estudo da Liga proposta. O professor atuará como orientador responsável, tendo papel ativo nos trabalhos da Liga, participando de seus projetos e dispondo de tempo para se dedicar a proposta.
- III. Uma Liga Acadêmica pode contar com a presença de um orientador convidado, que não seja docente efetivo da UNIARP. Ele atuará auxiliando o orientador docente, tendo papel ativo nos trabalhos, pesquisas, aulas e dispondo de tempo para se dedicar a proposta.



II. DOS REQUISITOS

Art.5º. Para a fundação de ligas, o grupo que o deseja, deverá redigir e apresentar a Proposta de Trabalho da mesma no ato da inscrição. Tal proposta deve conter:

- I. Os membros da diretoria: Toda liga deve possuir, no mínimo, os seguintes cargos:
 - a. Orientador Docente (docente efetivo da UNIARP e preferencialmente da área de estudo da Liga);
 - b. Presidente;
 - c. Vice-Presidente;
 - d. Secretário;
 - e. Tesoureiro.

- II. Os objetivos aos quais a liga se propõe;
- III. As estratégias através das quais os objetivos serão alcançados;
- IV. Os resultados esperados da Liga;
- V. Projeto de extensão na comunidade;
- VI. Cronograma prévio.
- VII. Cada proposta deverá conter um logotipo de acordo com o tema da liga
- VIII. Casos omissos a esse tópico serão deliberados pelo CAMU

III. DA PROPOSTA

Art. 6º. Modelo de proposta - ANEXO I

IV. DOS COMPROMISSOS

Art. 7º. São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- I. Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- II. Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- III. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga.

Art. 8º. São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

- I. Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;



- II. Seguir o Estatuto de funcionamento da Liga e o Plano de Trabalho, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- III. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- IV. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- V. Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- VI. Participar de atividades científicas e sociais;
- VII. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- VIII. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;
- IX. Encaminhar às Coordenações do curso o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- X. Dar ciência a coordenação do curso da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades anual, já apresentado e autorizado anteriormente.

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DA LIGA

Art. 9º. A fim de se realizar a aprovação das ligas, fica estabelecido os seguintes trâmites:

- I. Análise dos pareceristas: De posse de todos os documentos fornecidos pela Liga em proposição, professores convidados pelo CAMU comporão uma comissão avaliadora e procederão com à análise da proposta, baseados nos Critérios para Aprovação de abertura de Liga Acadêmica dispostos a seguir.
- II. Os pareceristas analisarão a proposta da Liga baseando-se na comparação da Proposta de trabalho da Liga encaminhados com os

critérios estabelecidos. Os critérios estão agrupados em quatro eixos: relevância da proposta, objetivos, modelo de gestão e ideologia da formação.

- III. Dentro da relevância da proposta analisa-se se o projeto confere inovação na temática disciplinar ou se a proposta está contemplada por uma Liga já existente. É o que denominamos relevância Acadêmica. Quanto à relevância social da proposta, julga-se se há demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto à população assistida pelo sistema de saúde regional.
- IV. Com relação aos objetivos da Liga, verifica-se se há clareza na definição de objetivos, se há pactuação político-pedagógica dos mesmos com as diretrizes de formação do Curso de Medicina, se está prevista articulação de propostas entre ensino, pesquisa e extensão, e se está prevista integração entre áreas do conhecimento.
- V. No modelo de gestão, avalia-se a adequação à sustentabilidade e autossuficiência da Liga (análise de cargos diretivos necessários e suficientes, análise de proposta de número de membros e entre outros). Também é avaliada a definição de parâmetros para ingresso de membros – é o critério chamado “membresia”, que exige parâmetros bem definidos e democráticos.
 - a. A análise do modelo de gestão avalia, ainda, a proposta de sustentabilidade financeira, em que é necessária a descrição de estratégias de captação de recursos, as quais devem ser claramente descritas, exequíveis e éticas. Por fim, avalia-se a pertinência estatutária (clareza, coerência e adequação do estatuto) e a existência de boa proposta de interação com outras Ligas.
- VI. O último eixo é a ideologia da formação. Os critérios versam sobre a articulação de propostas com o SUS (em que se exige respeito e coerência com os princípios norteadores do SUS), o enquadramento na concepção de Liga Acadêmica, a democratização do processo de formação da nova Liga, o respeito aos princípios éticos e humanísticos (institucionalmente, entre os membros, e nas propostas de assistência e pesquisa), além do embasamento da ideologia na interdisciplinaridade.



VI. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Art. 10º. Os critérios para aprovação de uma Liga Acadêmica seguirão por uma escala de pontuação.

Art. 11º. As pontuações variam de 0 (zero), 2,5 (dois e meio) e 5 (cinco) e serão realizadas através de um espelho de avaliação na forma de checklist.

Art. 12º. A soma da nota dos dois pareceristas será utilizada para julgar a aprovação da nova Liga nos seguintes parâmetros:

- I. 0 (zero): Não atende
- II. 2,5 (dois e meio): Atende parcialmente
- III. 5 (cinco): Atende

Art. 13º. Não poderá haver duas ligas de mesmo tema ou de temas semelhantes para os graduandos de Medicina da UNIARP.

Art. 14º. Havendo um parecer desfavorável, os alunos que pretendem fundar a Liga deverão readequar a proposta.

Art. 15º. A Liga é considerada filiada ao CAMU e deve divulgar suas atividades e eventos junto página eletrônica ao CAMU.

Art. 16º. Os membros da nova Liga Acadêmica deverão confeccionar uma Ata de Fundação e estatuto próprio e enviar ao CAMU para registro e arquivamento.

Art. 17º. Para a aprovação, o presidente da liga deverá estar no ciclo correspondente da mesma, ou seja:

- I. Para criar uma liga clínica, o presidente deverá estar no ciclo clínico;
- II. Um dos diversos quesitos presentes no espelho de avaliação refere-se ao ciclo corresponde de cada membro da diretoria, ou seja, agrega na pontuação quanto mais membros estiverem no ciclo corresponde de atuação da liga.

VII. DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art. 18º. Abaixo segue quadro com os prazos que deverão ser cumpridos para a submissão de projetos e criação de Ligas Acadêmicas:



ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	03/09/2021
Início do envio das propostas de trabalho	10/09/2021
Data final do envio das propostas de trabalho	17/09/2021
Homologação das propostas de trabalho	20/09/2021
Divulgação dos resultados	24/09/2021
Data limite para envio dos estatutos	01/10/2021
Início das atividades das ligas acadêmicas	04/10/2021

Art. 19º. Após a publicação do edital, as propostas deverão ser enviadas para o e-mail ligas.camu@uniarp.edu.br conforme o cronograma.

VIII. DOS RECURSOS

Art. 19º. Caso o candidato queira contestar o resultado, deve-se dirigir ao CAMU, via email ligas.camu@uniarp.edu.br em até 2 dias, para uma análise técnica da avaliação.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 20º. Esse edital poderá ser alterado caso necessário pelo Centro Acadêmico de Medicina, conforme julgamento decidido em reunião, bem como seu cronograma sem que haja direitos de reclamações.

Art. 21º. Casos omissos a esse tópico serão deliberados pelo CAMU.

Caçador, 03 de setembro de 2021.

Diego Melato

Presidente do Centro Acadêmico da UNIARP - CAMU



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO DA LIGA

ÁREA DE ATUAÇÃO DA LIGA: _____

CICLO CORRESPONDENTE: () BÁSICO () CLÍNICO () CIRÚRGICO

MEMBROS DA DIRETORIA:

CARGO	NOME COMPLETO	PERÍODO
PRESIDENTE		
VICE- PRESIDENTE		
SECRETÁRIO		
TESOUREIRO		
SUPLENTE		

ORIENTADOR DOCENTE

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	TELEFONE

OBJETIVOS

Neste tópico descrever os objetivos pelos quais a liga se propõe a executar.

ESTRATÉGIAS

Neste tópico descrever as estratégias das quais os objetivos serão alcançados.



RESULTADOS

Neste tópico descrever os resultados esperados após a ativação da liga.

PROJETO DE EXTENSÃO

Neste tópico descrever uma proposta de projeto de extensão na comunidade que se aplique na área de atuação da liga.

CRONOGRAMA PRÉVIO

Neste tópico descrever um esboço de cronograma/calendário de atividades da liga.

Caçador, ____ de ____ de ____.

Presidente da liga